



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## OFÍCIO Nº002/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **002/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **002/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.

---

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## DECLARAÇÃO

### ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 002/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 14 de fevereiro de 2017.  
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**CONVITE Nº 002/2017**

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

**I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:**

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016**; código: 01.001.01.031.0001.2001.339039

**II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perdue a restrição.

**III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às **09:00 horas do dia 23/02/2016**, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das 09:00 horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

**ENVELOPE 01**

CONVITE Nº **002/2017**  
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS  
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

**ENVELOPE 02**

CONVITE Nº **002/2017**  
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS  
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO  
PROPOSTA COMERCIAL

**IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**1** - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-INSS);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- h) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- i) **Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):**

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida no endereço .....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

**1.1 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,( inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes;**

**1.1.1 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.**

**2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:**

a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos pôr lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

- b) Que aceita e tem conhecimento na integra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão as condições exigidas o presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

**3** – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados: Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

**4** – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do **objeto** licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedira a sua participação do processo licitatório, até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### **VI - PROPOSTA DE PREÇO:**

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo II).

#### **VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO DE 05 (CINCO) dias**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

#### **VIII – JULGAMENTO:**

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.

f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.

g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.

h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

**1.0** – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

**2.0** – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

**3.0** – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

**4.0** – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

**5.0** – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

#### **IX – CONDIÇÕES GERAIS:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio pôr cento), sobre o valor do fornecimento pôr dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.

c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.

d) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., dos produtos, podendo o licitante apresentar novo material que atenda o edital e as normas técnicas da ABNT, sob pena de ter sua proposta desqualificada.

e) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

#### **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

**XI – FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 14 de fevereiro de 2017.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Serviços com fotocópias para atender a Câmara Municipal, enquanto durar o quantitativo licitado, com entregas parceladas conforme solicitação da CMBG.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo de Referência, visa à contratação de empresa para fornecimento de fotocópias tendo em média o total de 200.000 (duzentas mil) fotocópias em preto e branco e colorida com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até 31.12.2017, suprimindo as necessidades da Câmara Municipal, para o bom funcionamento e o pronto atendimento de necessidades decorrentes do serviço.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOTOCÓPIAS**

ÍTEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO SERV.	QUANTIDADE UNIDADES	VALOR. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	215535-4 Cod. Unid. 1	serviço com fotocópia comum. Especificação: (reprografia) cor preta/branca, papel A4 gramatura 75, alcalino	média 180.000	R\$ 0,25	R\$ 45.000,00
02	215532-0 Cod. Unid. 1	serviço com fotocópia colorida especificação: (reprografia) colorida papel A4 gramatura 75, alcalino	média 20.000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
				<b>TOTAL GERAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>

**CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLAUSULA VII:**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO DE 05 (CINCO) dias**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

**CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:**

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG.**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/MODELO DE CARTA DE  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)**

**ANEXO II**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N° \_\_\_/2017.**

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S<sup>a</sup> a nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS EM MÉDIA 200.000 (DUZENTAS MIL FOTOCÓPIAS) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer os **serviços** escritos nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à “CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a “CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOTOCÓPIAS**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Proponente  
Carimbo com CNPJ



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**ANEXO III**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida no endereço ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1)** ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**2)** DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3)** DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

**Local e data**  
**Nome, identificação e assinatura do licitante**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**ANEXO IV**

**CONTRATO**

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E \_\_\_\_\_.

CONTRATO N. \_\_\_\_/2017  
CARTA CONVITE N. \_\_\_\_/2017

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME **ATA DE POSSE DE 01.01.2017**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, sito a Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº \_\_\_\_/2017**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato, será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

01.001.01.031.0001.2001.339039.  
01.001.01.031.0001.2001.339039

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA** - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O) \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
Nº RG.: \_\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
Nº RG.: \_\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



## FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

Que será realizado no **dia 23 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs.** (horário local) nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em até 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

---

**WELLINTON PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente da CPL.**